



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO - CHAPADINHA

Conforme Regulamentação

[www.cmchapadinha.ma.gov.br](http://www.cmchapadinha.ma.gov.br)

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Número 118 / Ano 2024

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Chapadinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Chapadinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cmchapadinha.ma.gov.br](http://www.cmchapadinha.ma.gov.br)

### ENTIDADES

**Camara Municipal de Chapadinha**  
CNPJ 23.685.001/0001-12  
Praça Coronel Luiz Vieira  
Telefone: (98) 98465-8084  
Site: [www.cmchapadinha.ma.gov.br](http://www.cmchapadinha.ma.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Chapadinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cmchapadinha.ma.gov.br](http://www.cmchapadinha.ma.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Número 118 / Ano 2024

Página 2 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1414, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nome de rua e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal encaminhou e aprovou o Projeto de Lei Legislativo, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado a Rua Geraldo Silva de Araújo, localizado no Bairro Recanto dos Pássaros, tendo início na esquina da casa do senhor Geraldo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

  
Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita de Chapadinha



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Número 118 / Ano 2024

Página 3 de 5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
GABINETE DA PREFEITA



### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadinda, Estado do Maranhão, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadinda/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadinda/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que **SANCIONA** a presente Lei Municipal nº 1.414 de 03 de janeiro de 2024, que “Dispõe sobre nome de rua e dá outras providências”, e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadinda – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.414 de 03 de janeiro de 2024, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadinda/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinda, Estado do Maranhão, aos três do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (03/01/2024).

*Registre-se, Publica-se e Cumpra-se*

  
Maria Duchlene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas

CNPJ (MF) 06.117.709/0001-58  
Av. Presidente Vargas, n.º 310 Centro, CEP 65500-000  
Chapadinda-MA



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Número 118 / Ano 2024

Página 4 de 5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1415, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato Rural de Chapadinha e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Vereador ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES encaminhou o Projeto de Lei Legislativo, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como utilidade pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Chapadinha, o SINDICATO RURAL DE CHAPADINHA, entidade sindical de interesse público e sem fins lucrativos, fundado em 28 de agosto de 1979, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Chapadinha – MA, com sede na Avenida Ataliba Almeida, nº 2878, Bairro Corrente, neste Município, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.731.922/0001-92.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

  
Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita de Chapadinha

CM91/MSJ 06 117 709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Número 118 / Ano 2024

Página 5 de 5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
GABINETE DA PREFEITA



### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadinda, Estado do Maranhão, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadinda/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadinda/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que **SANCIONA** a presente Lei Municipal nº 1.415 de 03 de janeiro de 2024, que “**Declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato Rural de Chapadinda e dá outras providências.**”, e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadinda – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.415 de 03 de janeiro de 2024, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadinda/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinda, Estado do Maranhão, aos três do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (03/01/2024).

*Registre-se, Publica-se e Cumpra-se*

*Maria Ducilene Pontes Cordeiro*  
*Prefeita Municipal*

*Vânia Duarte Mota Souza*  
*Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas*

CNPJ (MF) 06.117.709/0001-58  
Av. Presidente Vargas, n.º 310 Centro, CEP 65500-000  
Chapadinda-MA